



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CGC 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: pref_mun_taipu@ig.com.br

TEL/FAX: (0XX84) 264-2311

LEI MUNICIPAL Nº 299/2005

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Controle Interno – CCI na Secretaria Municipal de Administração e dá outras Providências.

Sebastião Ambrósio de Melo, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Capítulo I

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração do Município de Taipu, a Coordenadoria de Controle Interno – CCI, diretamente subordinada ao Secretário de Administração.

Art. 2º - A Coordenadoria de Controle Interno é o órgão da Secretaria Municipal de Administração que tem competência examinar, analisar e informar quanto aos processos de pagamento, as ocorrências e adequações necessárias à resolução nº 007/2005-TCE, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 3º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno do Município de Taipu, com direito a percepção e remuneração de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Membro de Controle Interno do Município de Taipu, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Capítulo II

DAS ATRIBUIÇÕES

I – Examinar, analisar, controlar e avaliar os processos de pagamento no âmbito do Município, atendendo as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade;

II – Colaborar com os órgãos competentes da União e Estado na fiscalização das prestações de contas:

III – A Coordenadoria de Controle Interno deve funcionar de forma articulada com as demais unidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração no sentido de atender as suas atribuições e competências.

IV – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 22 de dezembro de 2005



Sebastião Ambrósio de Melo
PREFEITO MUNICIPAL



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CGC 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: pref_mun_taipu@ig.com.br

TEL/FAX: (0XX84) 264-2311

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VALOR
COORDENADOR	01	COMISSÃO	800,00
MEMBRO	02	COMISSÃO	500,00